

**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arcos/01/2022  
04/01/2022  
[Handwritten signature]

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2022**

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

Dir. eq. Sanitário  
Municipal

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Serviços de Locação de aparelhos laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal São José.

**1 - Objeto e critério de julgamento:**

Formalização de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São José, pelo período que se iniciará com assinatura do contrato e término em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer tempo ou ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 .

Saliente-se que os aparelhos locados deverão seguir a descrição inserida na tabela abaixo, item nº. 3, das especificações do objeto, onde constam nome dos aparelhos, especificações.

**1.1 Critério de Julgamento:** Menor proposta para locação

**2 - Justificativa:**

A formalização do presente processo visa atender as necessidades do município de Arcos/MG, em promover a realização dos exames básicos para a saúde da população. O regime de locação permite que o município obtenha sempre os equipamentos de última geração e os gastos com a manutenção e possível obsolescência dos mesmos serão sempre supridos pela CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

**3 - Das Especificações dos Objetos:**

[Handwritten signature]

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

01	<p><b>Bioquímica</b></p> <p>Deverá ser fornecido 01 aparelho em regime de locação com as especificações mínimas descritas abaixo</p> <p>- <b>Aparelho de bioquímica automatizado com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade: 330 testes fotométricos/hora .</li><li>• Baixo consumo de água (1 litro/hora)</li><li>• DVD multimídia</li><li>• Software Windows XP Dispensação: Dois braços de dispensação para amostras e reagentes. Pré-aquecimento do reagente e detecção de líquido por sensor eletrônico. Capacidade de diluição de soros e urina. Repetição automática ou a pedido de amostras patológicas ou hiperativas.</li><li>• Reagentes: 80 posições disponíveis para mono ou bi-reactivos. Identificação por códigos de barra. Possibilidade de utilizar seis diferentes tamanhos de frascos.</li><li>• Amostras: Possibilidade de utilizar tubos primários ou cubetas. 52 posições para amostras de rotina ou STAT, 26 para padrões e controles. Sensor de detecção de nível de líquido. Identificação por códigos de barra, computador interno embutido com touch, equipamento bancada e fornecimento de impressora a laser, nobreak e acessórios.</li></ul>	1	unidade
----	--	---	---------

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	<b>Hematologia</b> Deverá ser fornecido 01 aparelho em regime de locação com as especificações mínimas descritas abaixo - - <b>Aparelho de Hemograma com as seguintes especificações mínimas:</b> Aparelho de hemograma de 5-partes com citometria de fluxo com contagem total e diferencial de leucócitos e carregador automático de 22 parâmetros; - Velocidade no modo manual: 80 amostras por hora; modo automático: 90 amostras por hora Volume de aspiração de amostras modo fechado: 50 µL, memória para 10.000 resultados incluindo histograma; - Limpeza automática com registro de manutenção, fornecimento de impressora a laser, nobreak e acessórios.	1	unidade
03	<b>Ions seletivos</b>  <b>ANALISADOR DE ELETROLITOS</b>  Deverá ser fornecido 01 aparelho <ul style="list-style-type: none"><li>• Será usado para determinação do Sódio e Potássio em amostras de sangue total, soro, plasma,</li><li>• Eletrodos sem manutenção.</li><li>• Volume da amostra 95 µl.</li><li>• <u>Tipo de Amostra:</u> Sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade.</li><li>• Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador).</li><li>• <u>Tempo de Análise:</u><ul style="list-style-type: none"><li>• 50 segundos.</li><li>• 60 amostras/hora sem impressão,</li><li>• 45 amostras/hora com impressão.</li></ul></li><li>• Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico.</li><li>• Simplicidade na operação.</li><li>• Baixa manutenção do equipamento.</li><li>• Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico.</li></ul> Dosagem simultânea de até 3 parâmetros	1	unidade

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

04	<p><b>Coagulação</b></p> <p>Com fornecimento de 01 aparelho em regime de locação que possua as especificações mínimas - <b>Aparelho de coagulação TP/TTPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características Técnicas:</li><li>- Detector Sistema fotométrico com agitador magnético</li><li>- Bloco Termostatizado</li><li>- Bloco em alumínio, com controle eletrônico de temperatura em 37°C</li><li>- Memória de Armazenamento de curvas de calibração de TP e - Fibrogênio com até 10 Diluições</li><li>- Armazenamento dos 100 últimos resultados</li><li>- Tensão Elétrica 90 a 240 volts – 50/60 Hz</li><li>- Potência 30 VA,</li><li>- Peso máximo 2,2 Kg</li><li>- Com impressora Térmica gráfica, embutida no equipamento.</li><li>- Com preventiva semestralmente e corretiva com substituição de peça ambos incluso.</li></ul>	1	unidade
05	<p><b>Dímero D</b></p> <p>Deverá se fornecido 01 aparelho em regime de locação, com especificações mínimas:</p> <p><b>Aparelho medidor de Dímero D –</b> qualidade igual ou superior a Alere Triage® MeterPro</p> <p><b>APARELHO MEDIDOR DE DÍMERO D E TROPONINAS QUANTITATIVAS</b></p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALERE TRIAGE METERPRO</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitor de código de barras para ID do paciente e do operador com opção alfanumérica Bloqueios de Ide QC,incluindo usuários não autorizados</li><li>- Teste os painéis personalizáveis Select: Compatível com LIS: interface com qualquer solução LIS opções de conectividade abrangentes</li><li>- Benefícios:20 imuno ensaios em uma única plataforma Rápido: resultados em cerca de 15 a 20 minutos Flexível: Sangue total e plasma (de EDTA)</li><li>- Sugestões: controles incorporados no aparelho de medição, no software e no dispositivo de teste</li><li>- Com preventiva semestralmente e corretiva com substituição de peças ambos incluso</li></ul>	1	unidade

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

06	<b>Purificador de Água Osmose Reversa</b>	1	unidade
<ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamento de bancada indicado na purificação de água através de água potável ou pré-tratada entre um sistema de alta pressão e outro de baixa pressão com a membrana de osmose semi permeável para reter partículas de até 0,001 micron removendo metais pesados, compostos químicos, pesticidas, herbicidas, bactérias, vírus, cloro, sabores, cistos, turbidez, odores, etc.;</li><li>- Baixo consumo de energia e mínimo desperdício de água tratada;</li><li>- Produção de 10 litros / hora a 25°C;</li><li>- Produz água tipo II;</li><li>- Equipamento compacto para laboratórios químicos, farmacêuticos, pesquisa, ensino, etc;</li><li>- Forneça água pura, sem microorganismos, e com teor muito baixo de minerais dissolvidos;</li><li>- A água purificada apresente uma condutividade em torno de 0,2 a 1,0 microSimens/cm (uS/cm).</li><li>- A qualidade da água purificada está diretamente relacionada com a qualidade da água tratada de entrada.</li><li>- Os purificadores devem operar dentro dos seguintes parâmetros com água de abastecimento: Condutividade em torno de 300 uS/cm, dureza máxima 205 ppm, ferro máximo 0,3 ppm, TDS máximo 2000 ppm, manganês máximo 0,05 ppm e sulfito de hidrogênio 0 (zero); -Totalmente construído em polipropileno atóxico sendo seus estágios de pré-filtração composto de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pré-filtração com cartucho plissado retrolavável de 5 micra, para retenção de sólidos em suspensão;</li><li>- Pré-filtração cartucho polipropileno de 5 micra, para retirada materiais em suspensão;</li><li>- Pré-filtração com cartucho de carvão ativado 5 micra , para retirada de cloro, odores e substâncias químicas orgânicas;</li></ul></li></ul>			

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>- Purificação final por uma membrana para Osmose Reversa semi permeável;</li> <li>- Filtração com cartucho desmineralizador carregado com resina mista para troca iônica com função de polimento. Cartucho duplo de resina tipo refil de 10", podendo ser regenerado a base de troca ou recarregado com resina nova;</li> <li>- Filtração final com filtro absoluto para retenção de finos liberados pelas resinas, microorganismos e bactérias. Fabricado 100% em polipropileno virgem, tem capacidade de retenção absoluta de 0,2 micron com eficiencia de 99,99% (Beta 5000) e é resistente a substâncias químicas agressivas;</li> <li>- Condutivimetro microprocessado in-line com ajuste de controle de condutividade (SET-POINT) selecionado pelo operador e célula K=0,1, indicação digital de Mohms ou mS/cm (Faixa de ajuste 20,00 a 0,05 Mohms e 0,05 a 20,00 mS/cm, bip sonoro para troca do refi de resina mista;</li> <li>- Tanque pressurizado 10 litros com desligamento automático (Outros volumes sob consulta);</li> <li>- A pressão hidráulica mínima exigida pela membrana (2,1 bar ou 21 mca) é garantida por uma bomba pressurizadora que acompanha o equipamento;</li> <li>- Alimentação: 110 ou 220 Volts, 60 Hz, consumo +-10 Watts, cabo de força 2P + T, norma ABNT 14136</li></ul>		
---	--	--

#### 4 - Da manutenção:

4.1 - As **manutenções preventivas** serão semestrais, ou de acordo com o manual do fabricante, com apresentação de relatório inerentes a peças e mão de obra necessários;

4.2 - As **manutenções corretivas** que demandem substituição de peças do aparelho ou tão somente mão de obra qualificada(serviços mecânicos) serão feitas quantas vezes se fizerem necessárias, e serão de responsabilidade da empresa vencedora,

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sem ônus para a CONTRATANTE;

**4.3 - Havendo a necessidade de qualquer tipo de adaptação ou substituição do equipamento estes serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem nenhum ônus contratual ou extracontratual para o contratante;**

4.4 - Se qualquer um dos aparelhos discriminados neste termo necessitar de manutenção fora do pronto atendimento municipal, a empresa vencedora deverá providenciar substituição por outro equipamento em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja prejuízo aos usuários;

4.5 - O descumprimento do prazo estipulado no item 4.4 não implicará em nenhuma penalidade para o CONTRATANTE, devendo a empresa CONTRATADA arcar com todas responsabilidades legais, sejam cíveis ou criminais, dolosas ou culposas;

4.5 - O transporte e instalação dos aparelhos serão por conta da empresa vencedora;

4.6 - O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta única da empresa vencedora.

## **5 - Requisitos Necessários:**

Apresentação de documentação técnica conforme descrito abaixo e toda documentação básica exigida pela 8.666/93 e suas alterações.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

6.2 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

6.3 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.4 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.5 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, biólogo ou biomédico responsáveis, emitido pelo Conselho Regional dos mesmos, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei;

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.6 - Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

## 7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega e instalação dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da NAF;

7.2 - Caso a empresa necessite de prazo superior de 05 (cinco) dias corridos para entrega e instalação dos aparelhos locados a partir do recebimento da primeira NAF (nota de autorização de fornecimento), deverá informar expressamente o motivo do atraso, que será apreciado pelo fiscal do contrato, cabendo a este anuir ou reprovar;

## 8 - Obrigações da contratante:

8.1 - Permitir acesso as dependências onde será instalado ou já estejam instalados os equipamentos;

8.2 - Disponibilizar funcionário para o acompanhamento e fiscalização da instalação;

8.3 - Prestar informações, quando solicitado ;

8.4 - O local para instalação do equipamento é Hospital Municipal São José em ArcosMG;

## 9 - Obrigações da contratada:

9.1 - A licitante vencedora deverá seguir as normas técnicas específicas para cada aparelho;

9.2 - A licitante vencedora é obrigada a substituir ou reparar os aparelhos que apresentem defeitos, **conforme itens 4.4 e 4.5**, e às suas expensas, pois será de total responsabilidade da licitante vencedora os casos em que os exames em que se verifiquem irregularidades ou suspeita de qualquer erro que venha a comprometer a saúde do usuário do SUS for causado por mal funcionamento do mesmo;

9.3 - Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre os serviços prestados nos aparelhos, bem como sua instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva;

9.4 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## 10 - Das Obrigações :

10.1 - O local para entrega dos equipamentos será no Hospital Municipal São José em Arcos;

10.2 - O horário para entrega será de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço, ou ainda de acordo com o fiscal do contrato;

10.3 - No caso de reprovação dos produtos, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Sendo o custo das despesas com a devolução e novo envio por conta da contratada;

10.4 - Em caso de retirada ou recolocação de equipamento, o custo será por conta da contratada, devendo data e horário serem previamente ajustados com o fiscal do contrato;

10.5 - Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada dos equipamentos locados é de responsabilidade exclusiva da contratada.

## 11 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO das cláusulas deste termo ficarão a cargo da fiscal do contrato a Sra. Silvana Gomes Lima, indicada pela gestora da Secretária Municipal de Saúde Sra. Adalgisa Borges de Carvalho Assis, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito.

## 12 - Forma de Pagamento:

12.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da efetiva instalação dos aparelhos locados e da entrega dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente;

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

## 3 - Condições Gerais:

- 13.1 - Que seja realizado pregão presencial com tempo de vigência até 31/12/2022;
- 13.2 - É de total responsabilidade da empresa contratada, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;
- 13.3 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.
- 13.5 - Cláusulas omissas neste termo deverão ser sujeitadas ao fiscal do contrato bem como à gestora da Saúde para esclarecimento e acordo.
- 13.6 - A conferência das especificações dos aparelhos locados serão de responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Silvana Gomes Lima, diretora executiva do Hospital Municipal São José e/ou Raissa Rodrigues Vieira, responsável técnica do laboratório do Hospital São José, durante o processo licitatório o pregão deverá ser suspenso pelo período de 1 (uma) hora para que haja a conferência das propostas apresentadas .

Arcos, 07 de Janeiro de 2022.

Raissa Rodrigues Vieira  
Responsável Técnica Laboratório

Adalgisa Borges de Carvalho Assis  
Secretaria de saúde

Silvana Gomes Lima  
Diretora Executiva - Hospital  
Mun. São José - MASP. 43672/2